



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM RETIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI 17/90-E

SEJAM PROCESSADAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES AO PROJETO DE LEI 17/90-E:

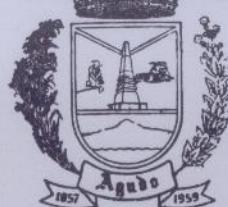
1-PASSA A SER A SEGUINTE A EMENTA DO PROJETO DE LEI 17/90-E:

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR
IMÓVEL; ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR; FIXA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS."

02-SUPRIMA-SE OS ARTIGOS 7º, 8º e 9º DO PROJETO DE LEI 17/90-E.

Agudo, 15 de junho de 1990.

15/06/90
magelute



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 17/90-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores.

Encaminhamos à tramitação a presente Mensagem Retificativa, onde este Executivo manifesta intensão de ver alterado o conteúdo do Projeto de Lei 17/90-E, encaminhado à Câmara em 11JUN p.p..

Como Vossas Excelências podem ver, as alterações propostas vêm dar ao Projeto uma composição tecnicamente mais adequada.

Diz a boa técnica legislativa que um Projeto de Lei deve tratar de uma única questão; deve disciplinar um só assunto. Verdade é que o Projeto em questão pretendia cuidar de três matérias ao mesmo tempo.

Com a incidência do que dispõe a presente Emenda, a questão da alienação dos terrenos ficará para ser tratada em Lei única e posterior, cujo Projeto faremos tramitar em breves dias.

Temos conhecimento de que na sessão em que a matéria principiou sua tramitação, estiveram presentes dois empresários interessados. Queremos crer que os dois progressistas agudenses puderam com competência retratar o que a iniciativa privada agudense pensa da aquisição que a municipalidade pretende fazer. Isto conforta e dá certeza de que o Projeto, agora emendado adequadamente, receba a aprovação necessária.

Sem mais para o momento, valemo-nos do presente para enaltecer o alto espírito crítico dos nobres vereadores, sempre na defesa dos interesses coletivos.

Cordialmente.

FLÁVIO RAVEZI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO